



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CX Postal 13) CEP: 86.240-000

WhatsApp (43) 3265-2211

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Indicação nº: **01/2026**

Vereador: **Wanderley Nobrega Monteiro Filho**

O Vereador que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições legais, especialmente com base no Artigo 132 do Regimento Interno vigente desta Casa, vem, por meio deste, propor ao Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

“Indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos e jurídicos visando à adequação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Municipal às disposições da Lei nº 15.326, que alterou a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a Lei nº 11.738 (Lei do Piso do Magistério), especialmente quanto:

- I – à inclusão expressa dos professores da Educação Infantil como integrantes da carreira do magistério;**
- II – à análise do enquadramento funcional dos profissionais que exercem função docente na Educação Infantil, observados os requisitos legais;**
- III – à observância do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, nos termos da legislação federal vigente;**
- IV – à verificação dos impactos orçamentários e financeiros necessários à implementação das medidas cabíveis”.**

Justificativa: A Lei nº 15.326 reconheceu expressamente os professores da Educação Infantil como integrantes da carreira do magistério, assegurando-lhes o direito ao piso salarial nacional e à integração no plano de carreira.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR.

APROVADO

REJEITADO



23/02/26

1ª SESSÃO Ord.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CX Postal 13) CEP: 86.240-000

WhatsApp (43) 3265-2211

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

A presente indicação tem por objetivo contribuir com a Administração Municipal no aperfeiçoamento da legislação local, promovendo segurança jurídica, prevenindo passivos trabalhistas e fortalecendo a valorização dos profissionais da educação, em consonância com os princípios constitucionais que regem a administração pública.

São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2026.

WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO

Vereador

Gestão 2025-2028